



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 474, DE 01º DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde,

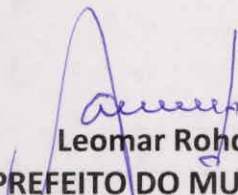
R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder Gratificação na ordem de 66% (sessenta e seis por cento), sobre o salário base do servidor **Giovani da Silva Galvão**, matrícula funcional n.º 9665-2/1, ocupante do Cargo de Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data, para que desempenhe suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, auxiliando na realização de todos os plantões e toda a demanda de serviços de transporte de munícipes relacionados a área da saúde municipal; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº *2634*
de *01/08/22* FL. _____
Visto 